

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



LEI Nº 822/2013

SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 778/2013, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 778/2013, de 18 de fevereiro de 2013, que Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

Rosangela Aparecida Nervis Prefeita Municipal

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621